TERMO DE RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO XIII FEICAN – FESTIVAL ITAPEJARENSE DA CANÇÃO

O Município de Itapejara D'Oeste, por meio do Departamento Municipal de Esportes e Cultura e da Comissão Organizadora do XIII FEICAN – Festival Itapejarense da Canção, torna pública a alteração dos itens 7.1 e 9.2 do Regulamento datado de 6 de outubro de 2026, para ampliar o número de classificados para a etapa final e incluir premiação para o sexto e o sétimo lugares de cada categoria.

1. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A FINAL

O item 7.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1 Serão classificados trinta e cinco (35) candidatos(as) para a etapa final, sendo sete (7) em cada uma das cinco categorias: Infantil, Juvenil, Adulto Gospel, Adulto Sertanejo e Adulto Popular/Internacional, observadas as notas obtidas na etapa classificatória e as regras de julgamento e desempate previstas neste Regulamento."

2. DA PREMIAÇÃO

O item 9.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.2 Os classificados do primeiro ao sétimo lugar na etapa final de cada categoria receberão premiação em dinheiro e troféu de classificação, conforme os valores abaixo:

Classificação	Infantil	Juvenil	Adulto Gospel	Adulto Sertanejo	Adulto Popular/Internacional
1º lugar	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
2º lugar	R$ 600,00	R$ 1.000,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
3º lugar	R$ 400,00	R$ 700,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
4º lugar	R$ 300,00	R$ 600,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
5º lugar	R$ 250,00	R$ 500,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00
6º lugar	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
7º lugar	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00

Os valores das categorias adultas serão concedidos separadamente em cada categoria, de acordo com sua respectiva classificação final."

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regulamento, inclusive o item 9.1, que assegura troféu de participação a todos os participantes, e o item 9.3, que estabelece a entrega dos troféus de participação aos não classificados.

XIII FEICAN – Festival Itapejarense da Canção

3.2 As alterações aplicam-se igualmente a todos os participantes do XIII FEICAN, inclusive àqueles cuja inscrição tenha sido realizada antes da publicação deste Termo, sem necessidade de nova inscrição.

3.3 Este Termo integra o Regulamento do XIII FEICAN e deverá ser divulgado nos canais oficiais do Município, juntamente com a versão consolidada e atualizada do Regulamento.

3.4 As alterações entram em vigor na data da publicação deste Termo.

Itapejara D'Oeste – PR, 08 de outubro de 2026.

Augusto Gadini
Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Cultura

Neuza Fátima de Souza
Presidente da Comissão Organizadora